



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

**LEI Nº 624 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.**

**SÚMULA:** *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 228.296,98 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal 614/2017 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

**Órgão:** 04 - *Secretaria Municipal de Educação*

**Unidade:** 01 - *Departamento de Educação*

**Função:** 12 - *Educação*

**Sub-Função:** 365 - *Educação Infantil*

**Programa :** 0041 - *Expansão e Melhoria da Educação Infantil*

**Ação:** 1.083 - *Conclusão da Obra e Melhorias do Centro de Educação Infantil*





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

**Elemento:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 228.296,98

**Fonte de Recursos:**

0.1.01.000000 – Receita de Imp. e de Transf. de Impostos – Educação..... R\$ 226.296,98

0.3.15.000000 – Transf. de Recursos do – FNDE ..... R\$ 1.000,00

0.1.15.000000 – Transf. de Recursos do – FNDE ..... R\$ 1.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto pelo art. anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial ou total de dotações, conforme disposições contidas no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Francisco Remédio” - Gabinete do Prefeito Municipal,  
Edifício Sede do Poder Executivo, em Glória D'Oeste-MT, aos 26 dias do mês de janeiro  
de 2018.

**PAULO REMÉDIO**  
Prefeito Municipal

